Lei nº 344, de 02 de junho de 2004

Declara de Utilidade Pública Municipal o IPP – Instituto Pioneiro do Paraná, com sede e foro neste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o **IPP – INSTITUTO PIONEIRO DO PARANÁ**, CNPJ 05.590.832/0001-29, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, em 22 de março de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm